



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI

Estado do Paraná

CNPJ: 95.639.472/0001-03

Avenida 28 de Setembro, 711 - Centro - Fone/Fax: (0**43) 3437-1116

CEP: 86.895-000 - Novo Itacolomi - Pr

LEI Nº 1.657/2018-GP

SÚMULA: Altera Lei Municipal nº 031/93.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ITACOLOMI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU O PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

LEI:

Artigo 1º - Fica extinto dos Anexos I e V do Quadro de Pessoal efetivo da Prefeitura do Município de Novo Itacolomi, Estado do Paraná, Lei Municipal nº 031/93 de 08/11/1993, os seguintes cargos como seguem;

ANEXO I

DENOMINAÇÃO DO CARGO
Atendente de Posto de Serviços Telefônico
Auxiliar de Serviços Internos
Datilógrafo
Escriturário
Fiscal de Tributos
Operador de Computador
Pintor
Vigia

ANEXO II

DENOMINAÇÃO DO CARGO (magistério)
Datilógrafo
Orientador Educacional

Artigo 2º - A extinção dos cargos a seguir tem como justificativa o desuso dos mesmos e para facilitar o gerenciamento pelo novo sistema da Receita Federal chamado **e-social** a ser implantado em todas as prefeituras a partir de Janeiro/2019.

Artigo. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Municipal de Novo Itacolomi, 09 de Novembro do ano de 2018.

MOACIR ANDREOLLA
Prefeito Municipal